

CHASSIS BRAKES INTERNATIONAL – BRASIL – CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA -

As seguintes condições gerais de compra/aquisição são aplicáveis para qualquer solicitação para informações, cotações, confirmações, chamadas de propostas, cronogramas de entrega, cancelamentos, pedidos programados, e/ou para qualquer pedido de compra (“Pedido”) feito pelo cliente (“Cliente”) para produtos e/ou serviços (“fornecimento”) com um fornecedor provedor de serviço ou subcontratado (“fornecedor”). Fornecedores reconhecem e concordam com o cliente que:

a) Não é realizada nenhuma representação ou garantia que o cliente irá adquirir uma quantidade mínima de fornecimento a qualquer tempo com o fornecedor ou que o cliente realizará aquisição exclusivamente de fornecimento com o fornecedor; b) Não tem nenhuma circunstância que obrigue a aquisição de fornecimento através de pedido programado. A falha de reconhecimento do recibo dentro de 2 dias trabalhados (2 dias úteis), do começo do trabalho do fornecedor ou o desempenho consiste na aceitação do pedido. Clientes rejeitam qualquer preparação aparente, incorporado, referido, ou anexo as cotações do fornecedor, confirmações, notas fiscais ou quaisquer outros documentos. A prevalência para os documentos referentes ao fornecimento deve ser a seguinte ordem decrescente de prioridade: 1) o pedido, 2) se for o caso, as condições específicas e seus anexos, 3) o presente GCP.

1. Formulário de Pedido

Qualquer Pedido deve ser vinculativo somente se feito por escrito e lançado pelo pessoal autorizado do cliente. O cliente deve prover que a transação comercial com o fornecedor para a compra de suplementos deve ser feito no todo ou em parte por Transmissão eletrônica de Dados (Electronic Data Interchange - EDI) ou quaisquer outros meios. As partes renunciam ao direito de contestar a validade e a adequação de um formulário de pedido eletrônico formal. Quando uma transação é realizada através de meios eletrônicos, ambas as partes concordam em agir com pleno conhecimento das tecnologias específicas destinadas a garantir a identificação, integridade e generalidade da segurança da correspondência entre eles. Em particular, o pedido eletrônico e subsequente notificação eletrônica de aceitação da mesma pelo fornecedor constitui uma assinatura eletrônica que, entre as partes, terá o mesmo efeito que uma assinatura manuscrita e deve igualmente se constituir como prova do pedido e da sua aceitação pelo fornecedor.

2. Preço

2.1 Salvo disposição em contrário no pedido, os preços estão definidos, fixados e não estão sujeitos a qualquer revisão. Esses preços devem incluir, mas não se limitam a, todos os custos incorridos em conexão com a fabricação, embalagem, carregamento, estoque e transporte e ou descarga do fornecimento. Os preços são expressos em moeda nacional (Reais) e incluem todos os tributos aplicáveis. O fornecedor deve oferecer ao cliente o melhor e mais competitivo preço de fornecimento. No caso de o cliente observar que os preços do fornecimento estabelecidos no pedido estão mais altos do que o de mercado para o fornecimento de quantidade e qualidade comparável, as partes devem de boa-fé concordar com a renegociação dos preços para nivelar com a mesma

abrangência ou equivalência com o preço de mercado. No caso das partes caírem em desacordo, o cliente terá o direito de rescindir os pedidos conforme as disposições previstas no artigo Rescisão a seguir.

2.2 Salvo disposição em contrário no pedido, o pagamento deve ser feito no final do mês, após um período de 45 dias da data da emissão da fatura sujeito ao cumprimento pelo fornecedor dos termos e condições do pedido. O pagamento deve ser feito na forma prevista no pedido. No caso de o cliente contestar todas as partes da fatura ou de um fornecimento, a obrigação de pagar o valor associado na contestação deverá ser suspenso.

2.3 No caso de atraso no pagamento, por culpa atribuída ao Cliente, os valores serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como de multa de 2% (dois por cento) e serão corrigidos de acordo com o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas).

2.4 Salvo disposição em contrário, o fornecedor garante a disponibilidade imediata do fornecimento e todas as substituições e peças sobressalentes por um período mínimo de 15 anos da data do pedido. A menos que o cliente disponha de forma diversa, o preço para substituição ou peças sobressalentes não devem se sujeitar a qualquer revisão. Depois do primeiro período de 5 anos da data do fim da produção em série, o cliente pode aceitar o preço da substituição ou das peças sobressalentes que podem ser alteradas ou atualizadas. Essa revisão de preço será feita mediante acordo mútuo entre as partes.

3. Entrega-Empacotamento- Rotulagem - Aceitação do Fornecimento

CUMPRIMENTO DE PRAZOS, PRAZOS DE ENTREGA E QUANTIDADE É UMA CONDIÇÃO ESSENCIAL.

3.1 Todas as entregas devem ser realizadas de acordo com o Incoterms® 2010 da Câmara Internacional de Comércio (“ICC”). O pedido deve mencionar os termos e condições da entrega, todas as entregas devem ser feitas na condição “Entrega com direitos pagos – nome, lugar de destino” (DDP), de acordo com o ICC Incoterms®2010, no lugar de destino acordado, durante os dias de trabalho e horas normais (dias úteis). O lugar da entrega deve estar estabelecido no pedido.

3.2 O cliente poderá mudar o lugar da entrega por meio de uma notificação ao fornecedor por escrito de tais mudanças antes da data prevista para o envio do fornecimento. Qualquer entrega parcial está sujeita à autorização prévia por escrito do cliente.

3.3 O Fornecedor será responsável por embalar o Fornecimento de uma forma que deve ser adequada para os meios de transporte utilizados, e em conformidade com os requisitos de embalagem do Cliente. Em todos os casos, a embalagem deve ser adequada, de modo a evitar qualquer dano ao fornecimento durante o transporte, manuseio e armazenamento no local de entrega. O fornecimento será devidamente rotulado e embalado de

CHASSIS BRAKES INTERNATIONAL – BRASIL – CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA -

forma adequada e os pacotes marcados pelo Fornecedor em conformidade com os requisitos de embalagem do Cliente e todas as disposições legais aplicáveis e, além disso, tal como previsto no pedido.

3.4 Sempre que o não cumprimento de prazos, prazos de entrega e quantidade é previsível, o fornecedor deve informar ao cliente imediatamente por escrito da medida e as razões para o não cumprimento. Caso o fornecedor não cumpra os prazos, tempo de entrega (mesmo no início ou atraso na entrega) e quantidade definidos no pedido e na ausência da aceitação por escrito pelo Cliente sobre o novo prazo, tempo de entrega e quantidade, o Cliente terá o direito de, sob os exclusivos riscos e expensas do Fornecedor, devolver ao Fornecedor o fornecimento ou de outra forma armazenar o objeto do fornecimento até que seja devolvido ao Fornecedor.

3.5 O Cliente poderá aplicar penalidades no valor de 0,5% (meio por cento) do preço total do pedido por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, salvo se Fornecedor for capaz de provar que ele e / ou eles não causaram tal atraso. O pagamento pelo Fornecedor das mesmas penalidades não prejudica o direito do Cliente de reclamar perdas e danos contra o Fornecedor, além da restituição de quantias já pagas pelo cliente para o Fornecedor (se houver), e / ou de rescindir toda ou qualquer parte do pedido de acordo com as disposições do artigo Rescisão.

4. Alterações

O Cliente reserva-se o direito de modificar quaisquer disposições do pedido, a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao Fornecedor. Dentro de 2 dias úteis após tal notificação, o Fornecedor deverá indicar ao Cliente as consequências inevitáveis sobre preços / prazos de entrega de tais modificações com toda a documentação que justifique. Após este período de tempo, nenhuma reclamação ou objeção pode ser feita pelo Fornecedor. Quaisquer modificações devem ser refletidas através de uma alteração ao pedido.

5. Transferência de título – transferência de risco

A transferência do título deve ocorrer no momento da entrega do Fornecedor, salvo se a totalidade ou parte do pagamento é feito antes da data de entrega, caso em que a transferência do título deve ocorrer com antecedência, logo que o fornecimento possa ser identificado. Neste último caso, o fornecedor compromete-se a identificar o fornecimento pelo nome e / ou logotipo do Cliente se houver, como e quando fabricados, de tal forma que não possa ser confundido com o estoque próprio do Fornecedor ou com quaisquer outros materiais a serem entregues a terceiros. O Fornecedor deve garantir que os seus fornecedores proporcionem renúncia similar. O Fornecedor renuncia a qualquer direito de requerer qualquer cláusula de reserva de domínio não expressamente acordado pelo Cliente. O Fornecedor deve garantir que a sua própria cadeia de fornecedor faça o mesmo. O risco de perda ou dano ao fornecimento passará

ao Cliente no momento da entrega no local de entrega acordado.

6. Qualidade

O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DO CLIENTE É UMA DAS MAIORES EXPECTATIVAS DO CLIENTE.

O Fornecedor atesta a sua conformidade com os requisitos de qualidade do Cliente e que tem um sistema de gestão da qualidade vigente. O Fornecedor deve consultar o Cliente antes de modificar o seu sistema de gestão da qualidade. O Fornecedor deve implementar todas as medidas, incluindo, sem limitação, controles de qualidade, necessárias para assegurar que a oferta está em conforme e livre de defeitos. O Fornecedor compromete-se a promover a melhoria contínua do seu sistema de gestão da qualidade e processo. Mediante solicitação por escrito do Cliente, o Fornecedor compromete-se a fornecer ao Cliente todas as informações necessárias relacionadas com os controles de qualidade realizados em relação com o fornecimento.

7. Auditorias e Inspeções

7.1 Fica reservado o direito do Cliente notificar com 24 horas de antecedência o fornecedor, Cliente ou seus representantes (incluindo os clientes do Cliente) terá o direito de inspecionar as instalações do Fornecedor a qualquer momento durante o horário comercial para auditar processos de Fornecedor, sistemas de qualidade e certificações ou qualquer outra investigação que possam ser necessárias. Caso tais auditorias revelem que o Fornecedor não cumpre com os requisitos de qualidade do Cliente, o Fornecedor deve, sem demora e / ou custo para o Cliente, tomar todas as medidas corretivas adequadas para atingir os requisitos de qualidade do Cliente.

7.2 Fica expressamente acordado pelo Fornecedor que o Cliente pode, mas não é obrigado a inspecionar ou testar o Fornecedor. Todas essas auditorias ou inspeções realizadas pelo Cliente ou seus representantes não constitui aceitação de qualquer Fornecedor. Estas auditorias e inspeções efetuadas pelo Cliente, incluindo todos os pagamentos feitos pelo Cliente não deverá reduzir a responsabilidade do Fornecedor de forma alguma e não prejudica o direito do Cliente reclamar danos e / ou encerrar o pedido.

8. Garantias

8.1 Além de quaisquer outras garantias disponíveis para o Cliente, o Fornecedor deverá expressamente garantir que o fornecimento deverá ser: (i) comercializável, seguro e apto para fins do Cliente; (ii) livre de qualquer defeito; (iii) novo e de mais alta qualidade; (iv) projetado e fabricado de acordo com os mais recentes níveis de conhecimento da indústria; (v) em estrita conformidade com todas as especificações, amostras, desenhos, projetos ou outros requisitos aprovados e / ou apresentados pelo Cliente e normas pertinentes; (iv) Em conformidade com os regulamentos RoHS e REACH em conjunto com a embalagem dos mesmos; (IIV) livre de defeitos de

CHASSIS BRAKES INTERNATIONAL – BRASIL – CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA -

titularidade sem limitação de tempo. O Fornecedor garante que a oferta e a embalagem dos mesmos não devem conter substâncias que coloquem em risco a saúde humana e o meio ambiente como previsto em quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

8.2. Caso o objeto do Fornecimento tenha como finalidade de uso ser incorporado a, partes, componentes ou sistemas para veículos automotores ou outros produtos finais, o prazo de cada uma das garantias se iniciará com a entrega do Fornecimento ao Cliente e terminará na data de vencimento do prazo que o Cliente ofertar aos seus clientes finais de veículos, ou outros produtos finais, nos quais tais partes, componentes ou sistemas estão instalados. Fica expressamente acordado entre as partes que o prazo mínimo de garantia não poderá ser inferior a 36 meses do recebimento do Fornecimento, salvo disposição em contrário previstas na legislação nas leis aplicáveis. Quaisquer produtos que não atendam aos requisitos de garantia podem, a critério exclusivo do cliente, ser devolvidos para reembolso, reparados, substituídos ou reprocessados, sem custos ao cliente. O Cliente poderá tomar todas as medidas cabíveis para remediar/sanar o mesmo, por conta própria, ou através de um terceiro, incorrendo o Fornecedor nos riscos e custos envolvidos. Em qualquer caso, o Fornecedor arcará com todos os custos de qualquer substituição ou reparo do objeto do Fornecimento, incluindo, mas não limitado a gastos de deslocamento para devolução do objeto do Fornecimento e quaisquer peças ou mão de obra que estejam associados e, reembolsará o Cliente por todas as perdas, custos e danos causados por tal fornecimento não conforme. Tais custos e danos podem incluir custos, despesas e perdas do Cliente e de seus clientes que decorram de: a.) inspeções, classificações, reparos ou substituições do Fornecimento, ou de sistemas ou componentes que integram o Fornecimento; b.) Interrupções ou lentidão de produção; c.) remoção de veículos ou sistemas de componentes do processo de fabricação ou montagem; e, d.) pagamentos realizados para os clientes do Cliente decorrentes de quaisquer programas ou políticas de garantia aplicáveis.

9. Recall do fornecimento

Sem qualquer limitação a outros direitos do Cliente, se qualquer fornecimento fornecido pelo Fornecedor não cumprir as garantias, requisitos de qualidade e segurança do Cliente, sempre que, durante ou após o período de garantia, levando a um recall de qualquer fornecimento, incluindo, mas não limitado ao fornecimento defeituoso, se esse recall for feito pelo Cliente ou qualquer outra parte, o Fornecedor deverá indenizar o Cliente contra todas as ações, reclamações, danos incorridos ou que venham a surgir como consequência de tal recall.

10. Seguro

O Fornecedor deve contratar e manter, às suas exclusivas expensas, cobertura de seguro por companhia de seguros de primeira linha, para cobrir as suas obrigações e responsabilidades dos pedidos, tais como seguro de responsabilidade civil e seguro do produto e danos materiais. O Fornecedor deve apresentar as apólices de

seguro evidenciando o seu cumprimento na data do pedido e cada ano subsequente. Salvo disposição em contrário, o montante total dos danos cobertos pela apólice de seguro não deve ser inferior ao valor equivalente em reais a €1.000.000,00 (um milhão de euros).

11. Confidencialidade – Direitos de Propriedade Intelectual - Violação

11.1 O Fornecedor deve (i) manter em sigilo toda e qualquer informação em conexão com o pedido de cotações, o desempenho do pedido, seja qual for o motivo (incluindo, mas não limitado a, técnico, industrial, financeiro, comercial), a natureza e a forma das doravante denominadas Informações do Cliente (por exemplo, know-how, métodos, processos, detalhes técnicos ou de instalação, seja escrita, oral, eletrônica ou outra), (ii) não divulgar qualquer um deles a qualquer terceiro sem o consentimento prévio e por escrito do Cliente e (iii) imediatamente devolvê-los a pedido do Cliente. Esta obrigação de confidencialidade subsiste durante toda a execução da Ordem e durante 5 (cinco) anos após sua expiração ou término. O disposto acima não será aplicável às informações do Cliente que forem ou se tornarem disponíveis ao público ou legalmente recebidas pelo Fornecedor de um terceiro. O Fornecedor não terá o direito de usar, nem se referir aos nomes comerciais, marcas ou logotipos utilizados ou de propriedade do Cliente sem a sua autorização prévia por escrito.

11.2 O Fornecedor deve nomear e transferir para o Cliente, e garantir a cessão e transferência pelo seu pessoal, seus fornecedores (se houver) e o pessoal deles, todos os direitos de propriedade intelectual e know-how relativos a quaisquer resultados gerados pelo Fornecedor ou seus fornecedores para atender às necessidades do Cliente, incluindo, mas não limitado a, planos, estudos, modelos, projetos e desenhos, documentação técnica, manuais e documentos (a seguir denominado "Resultados"). A cessão e transferência deve ser exclusiva e deve incluir todos os direitos para explorar tais Resultados: os direitos de (i) reprodução, representação, tradução, adaptação e venda, em todos os suportes e para todas as formas de uso e exploração, (ii) fazer, ofertar, colocar no mercado, importar, exportar, armazenar ou utilizar um produto, um processo ou um produto obtido diretamente pelo processo. Esta cessão e transferência deve ser válida por toda a duração dos direitos de propriedade intelectual, para todos os países e em todas as línguas. A cessão e transferência de direitos de propriedade intelectual deve ocorrer assim que tais resultados forem criados. Caso aplicável, e em decorrência da remuneração incluída no preço especificado no pedido, o Fornecedor concede ao Cliente, uma licença perpétua, não-exclusiva livre de taxas para utilizar (incluindo a adaptação) e sublicenciar a utilização de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou know-how detidos ou utilizados pelo Fornecedor relacionados ao design, fabricação e / ou venda do Fornecimento.

11.3 O Fornecedor garante que a oferta não viola qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, nem geram qualquer tipo de concorrência desleal. Em caso de violação do presente compromisso, o Fornecedor deverá

CHASSIS BRAKES INTERNATIONAL – BRASIL – CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA -

indenizar e isentar o Cliente e seus clientes contra quaisquer reclamações, custos, danos, despesas ou ações em relação a eles. Em caso de risco de uma reclamação ou ação, o Fornecedor tomará todas as medidas necessárias para garantir que o risco de descumprimento seja eliminado, informar o cliente neste sentido e deve levar em consideração as restrições aos negócios do Cliente. O Fornecedor deverá, às suas próprias custas e a critério exclusivo do Cliente, obter o direito para o Cliente e seus clientes para continuar a usar o objeto do Fornecimento, ou substituir ou modificar o objeto do Fornecimento de forma substancial equivalente a um produto não-infrator de modo que a infração cesse. Essa substituição ou alteração deve ser efetuada dentro dos prazos compatíveis com as exigências do Cliente. Na ausência de tal substituição ou alteração, o Fornecedor deverá reembolsar o Cliente o preço do Fornecimento. O Cliente pode optar por ter o controle exclusivo de qualquer reclamação. As disposições precedentes não afetam o direito do cliente de pedir uma indenização contra o Fornecedor.

12. Ferramentas

Ferramentas, matrizes, moldes, gabaritos, dispositivos elétricos, padrões, máquinas, equipamentos de teste especiais, medidores e todos os outros meios de produção que tenham sido fornecidos ou pagos pelo Cliente ("Ferramentas"), deve ser ou permanecer de propriedade exclusiva do Cliente e deverá ser claramente identificados como tal. O Fornecedor irá indenizar e defender o Cliente contra qualquer reivindicação ou gravame adverso à propriedade do Cliente sobre as Ferramentas. O Fornecedor deve usar as Ferramentas apenas para o propósito do pedido e será responsável por qualquer perda ou dano das ferramentas enquanto na sua posse ou controle. Em caso de perda ou dano das Ferramentas, o Fornecedor deverá pagar ao cliente o valor de substituição (valor de mercado) das Ferramentas. Tais Ferramentas podem ser removidas pelo Cliente a qualquer momento, sem custo extra. O Fornecedor deve inspecionar as Ferramentas antes e durante o período em que o objeto do Fornecimento esteja sendo realizado e / ou fabricado. Nada aqui contido deve ser interpretado como uma obrigação do Fornecedor fornecer quaisquer ferramentas. A fabricação, preparação ou alteração das Ferramentas pelo Fornecedor não acarretará a transferência de titularidade destas ao Fornecedor. O Fornecedor não poderá modificar as Ferramentas sem o prévio consentimento por escrito do Cliente.

13. Observância das leis e Código de Ética do Cliente

13.1 O Fornecedor e o objeto do Fornecimento devem cumprir todas as leis, regras, regulamentos, decisões, convenções, portarias ou normas do país (es) de destino ou uso final ou que dizem respeito a fabricação, rotulagem, transporte, importação, exportação, licenciamento, aprovação ou certificação do pedido, incluindo, mas não limitado a, os relativos à saúde, à segurança e / ou questões ambientais, proteção de dados e privacidade, salários, jornada e condições de trabalho, seleção de subcontratadas. O Fornecedor concorda em cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, e se obriga, por si, e por

seus fornecedores, direta ou indiretamente a não oferecer ou oferecer-se para fornecer, qualquer quantia ou benefício a qualquer funcionário ou empregado de uma autoridade governamental para obter ou reter qualquer contrato, oportunidade de negócio, ou outro benefício, ou para influenciar qualquer ato ou decisão da pessoa em seu / sua capacidade oficial. O Fornecedor deve familiarizar-se e cumprir com as disposições do Código de Ética do Cliente que lhe é disponibilizado. O Fornecedor deve garantir que seus fornecedores cumpram os requisitos acima e, a pedido do Cliente, deve certificar por escrito a sua conformidade com este artigo 13.

13.2 O Fornecedor deverá indenizar o Cliente e seus clientes de e contra qualquer responsabilidade, reclamações, demandas ou despesas decorrentes ou relacionadas com a não-conformidade do Fornecedor.

14. Rescisão

14.1 O Cliente terá o direito de rescindir imotivadamente, sem a necessidade de autorização judicial prévia, todo ou qualquer parte do Pedido a qualquer momento por conveniência, mediante envio de aviso prévio por escrito ao Fornecedor com antecedência mínima de 15 dias. O Fornecedor deverá produzir apenas as quantidades limitadas de Fornecimento que possam ser concluídas até a data de rescisão de acordo com a sua programação normal de produção. A única responsabilidade do Cliente é pagar pelos produtos acabados que foram produzido especialmente para ele, finalizados antes da data de rescisão, e que tenham sido aceitos pelo Cliente, desde que o Fornecedor tenha tomado todas as medidas necessárias para mitigar os seus custos e despesas.

14.2 O Cliente terá o direito de rescindir imotivadamente, sem a necessidade de autorização judicial prévia, toda ou qualquer parte do Pedido em caso de descumprimento de qualquer das obrigações por parte do Fornecedor (incluindo, mas não limitado, ao cumprimento das disposições contidas nas cláusulas 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13 acima) que não seja corrigida no prazo de 15 dias contados do recebimento de uma notificação por escrito neste sentido. O contrato será considerado rescindido de pleno direito imediatamente caso a violação não tenha sido sanada pelo Fornecedor no prazo aqui descrito.

14.3 O Cliente terá o direito de rescindir toda ou qualquer parte do Pedido, sem a necessidade de autorização judicial prévia, e com efeito imediato no caso da realização pelo Fornecedor de transferência de ativos para outra empresa, mudança no controle societário do Fornecedor ou se Fornecedor encerrar suas atividades.

14.4 Ressalvadas eventuais previsões legais em contrário, o Cliente terá o direito de rescindir de pleno direito, sem a necessidade de autorização judicial prévia, e com efeito imediato a totalidade ou parte do Pedido, se: (i) for requerida a falência ou insolvência do Fornecedor ou qualquer outro procedimento previsto na lei de Recuperações Judiciais, (ii) um administrador judicial seja indicado para tutelar quaisquer propriedades do Fornecedor; (iii) o Fornecedor ingressar com pedido de

CHASSIS BRAKES INTERNATIONAL – BRASIL – CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA -

recuperação judicial ou extrajudicial (iv) Fornecedor tornar-se insolvente.

14.5 Em caso de rescisão nos termos das cláusulas 14.2, 14.3 ou 14.4 acima, o direito de rescindir parcial ou integralmente o Pedido não implicará em renúncia ou diminuição do direito à reparação de danos pelo Fornecedor ou para reembolso das quantias já pagas.

15. Legislação aplicável e foro

O Pedido será regido e interpretado em todos os seus aspectos pelas leis da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COM EXCLUSÃO DE EVENTUAIS REGRAS APLICÁVEIS AOS CONFLITOS DE LEGISLAÇÃO. NÃO SE APLICAM AO PRESENTE INSTRUMENTO AS CONVENÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE CONTRATOS PARA A VENDA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS (CISG), ASSINADA EM VIENA EM 11 DE ABRIL 1980. TODAS E QUAISQUER CONTROVÉRSIAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO OU A ESTE RELACIONADAS DEVERÃO SER RESOLVIDAS EXCLUSIVAMENTE, NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE CONSENSO ENTRE AS PARTES, PELOS TRIBUNAIS COMPETENTES DA SEDE DO CLIENTE, AINDA QUE HAJA LITISCONSÓRCIO OU GARANTIAS DE TERCEIROS. NO CASO DA NECESSIDADE DE UMA MEDIDA CAUTELAR O CLIENTE PODERÁ INICIAR O PROCEDIMENTO EM QUALQUER COMARCA A SUA ESCOLHA.

16. Disposições gerais

O Fornecedor reconhece expressamente que não haverá responsabilidade solidária entre o Cliente e quaisquer de suas afiliadas. Consequentemente, cada entidade jurídica permanecerá como única e exclusiva responsável pelo cumprimento das suas obrigações para com o Fornecedor decorrentes de ou em relação ao Pedido. O Fornecedor não poderá ceder, transferir, subcontratar ou transmitir qualquer direito ou obrigação do Pedido a terceiro(s) sem o consentimento prévio e por escrito do Cliente. O Cliente terá o direito de ceder, delegar, transferir, subcontratar ou transmitir qualquer direito ou obrigação do Pedido a qualquer terceiro sem que seja necessário o consentimento prévio e por escrito do Fornecedor. A invalidade total ou parcial de qualquer disposição do Pedido não afetará a validade das outras disposições. Qualquer renúncia de qualquer um dos termos deste instrumento pelo Cliente não será considerada como uma renúncia a qualquer violação posterior ou inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui descritas.